



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Eletrônico nº 202300047000623

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando as disposições constantes no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que a possibilidade da presente contratação foi apreciada e aprovada pela Diretoria Jurídica deste Tribunal, notadamente quanto ao enquadramento no referido dispositivo legal da presente contratação, por meio do Parecer nº 61 (movimentação eletrônica 16);

Considerando as disposições constantes do art. 33, inciso X da Lei Estadual nº 17.928/12;

RESOLVE, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

DECLARAR a dispensa de licitação em favor da empresa CIR GRÁFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.396.403/0001-90, referente à contratação de empresa especializada para a produção e fornecimento de 1.000 (um mil) unidades do folder, no formato A3 com um vinco, 4/4, 2 folhas (8 páginas) grampeadas, em papel couchê fosco 150 gramas, ao valor total de R\$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais).

Comissão Permanente de Licitação do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 23 de fevereiro de 2023.

Artur Eduardo Lopes da Silva
Presidente da CPL
Portaria nº 731/2022